

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA**  
**PREGÃO Nº 04/2020**  
**(Processo Administrativo nº 08255.008424/2019-51)**

Torna-se público que o DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA, sediada na Av. Engenheiro Oscar Pontes, nº 339, Água de Meninos – Salvador/BA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa ABERTO, do tipo menor preço por grupo**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **19/03/2020**

Horário: 10:00h (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo para o atendimento das necessidades anuais da Superintendência Regional da Bahia e das unidades descentralizadas, situadas em Feira de Santana, Ilhéus, Vitória da Conquista, Porto Seguro, Juazeiro e Barreiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e planilha abaixo:

# GRUPO 1

## Participação exclusiva de ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL (RS)	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL (RS)
1	<b>APONTADOR DE LÁPIS</b> <b>Características adicionais:</b> Apontador de lápis, material metal e plástico, tipo escolar, características adicionais com depósito.	UNIDADE	250	1,17	292,50
2	<b>PILHA TAMANHO AA</b> <b>Características adicionais:</b> Cartela com 2 (duas) Unidades, não contém Mercúrio e Cádmiio, Sistema Eletroquímico Alcalina, Tensão Nominal 1,5V. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	CARTELA COM 2 UNIDADES	150	3,09	463,50
3	<b>PILHA TAMANHO AAA</b> <b>Características adicionais:</b> Não contém Mercúrio e Cádmiio, Sistema Eletroquímico Alcalina, Tensão Nominal 1,5V, Cartela com 2 (duas) Unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	CARTELA COM 2 UNIDADES	500	2,58	1290,00
4	<b>BATERIA NÃO RECARREGÁVEL</b> <b>Características adicionais:</b> BATERIA LÍTIO CR2032 Bateria de Lítio, modelo CR2032, voltagem 3V. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	UNIDADE	50	1,01	50,50
5	<b>BATERIA NÃO RECARREGÁVEL</b> <b>Características adicionais:</b> BATERIA - Tipo ALCALINA, voltagem 9v. Embalagem com 1 unidade. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Aplicação Aparelho Eletro-Eletrônico.	UNIDADE	20	6,50	130,00
6	<b>BARBANTE</b> <b>Características adicionais:</b>	ROLO COM 100 METROS	50	6,30	315,00

	Barbante de Algodão, Quantidade de Fios 8, Acabamento Superficial Encerrado.				
7	<b>BORRACHA SILICONADA</b> <b>Características adicionais:</b> Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60mm, largura 16 a 20mm e espessura 6,0 a 8,0mm.	UNIDADE	250	0,26	65,00
8	<b>BLOCO ADESIVO PARA RECADO</b> <b>Características adicionais:</b> Bloco para recado autoadesivo, removível, na cor amarela, tamanho aproximado de 76mm x 102mm, papel com gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , com 100 folhas. Material de primeira qualidade. Remoção fácil da folha; aderência firme e de fácil aplicação, sem deformar a folha quando da retirada da utilização unitária; porosidade capaz de aceitar escrituração sem borrar; superfície lisa e massa homogênea; espessura uniforme; fibras no sentido longitudinal; baixo índice de deformação ao calor. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data da entrega.	BLOCO COM 100 FOLHAS	220	1,89	415,80
9	<b>BLOCO ADESIVO PARA RECADO</b> <b>Características adicionais:</b> Bloco para recado autoadesivo, removível, na cor amarela, tamanho aproximado de 38mm x 50mm, papel com gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , com 100 folhas. Material de primeira qualidade. Remoção fácil da folha; aderência firme e de fácil aplicação, sem deformar a folha quando da retirada da utilização unitária; porosidade capaz de aceitar escrituração sem borrar; superfície lisa e massa homogênea; espessura uniforme; fibras no sentido longitudinal; baixo índice de deformação ao calor. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data da entrega. Pacote com 4 unidades.	PACOTE COM 4 UNIDADES	150	2,37	355,50
10	<b>BLOCO PARA RECADO</b> <b>Características adicionais:</b> Bloco para recado autoadesivo, removível, na cor amarela, tamanho aproximado de 76mm x 76mm, papel com gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , com	BLOCO COM 100 FOLHAS	210	3,95	829,50

	100 folhas. Material de primeira qualidade. Remoção fácil da folha; aderência firme e de fácil aplicação, sem deformar a folha quando da retirada da utilização unitária; porosidade capaz de aceitar escrituração sem borrar; superfície lisa e massa homogênea; espessura uniforme; fibras no sentido longitudinal; baixo índice de deformação ao calor. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data da entrega. Pacote com 4 unidades.				
11	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> <b>Características adicionais:</b> Caneta esferográfica, tipo escrita GROSSA, corpo (parte externa) transparente hexagonal poliestireno, comprimento sem tampa de no mínimo 140 mm e no máximo 150 mm, tampa antiasfixiante com clipe para fixação em bolso, na mesma cor da caneta, tinta AZUL DE ALTA QUALIDADE à base de corantes orgânicos e solventes, atóxica, ponta esférica e não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio, ponta média 1,0 mm, escrita sem falhas ou borrões, marca impressa no corpo da caneta. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data de entrega.	UNIDADE	1.500	0,41	630,00
12	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> <b>Características adicionais:</b> Caneta esferográfica, tipo escrita GROSSA, corpo (parte externa) transparente hexagonal poliestireno, comprimento sem tampa de no mínimo 140 mm e no máximo 150 mm, tampa antiasfixiante com clipe para fixação em bolso, na mesma cor da caneta, tinta PRETA DE ALTA QUALIDADE à base de corantes orgânicos e solventes, atóxica, ponta esférica e não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio, ponta média 1,0 mm, escrita sem falhas ou borrões, marca impressa no corpo da caneta. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data de entrega.	UNIDADE	500	0,42	210,00
13	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> <b>Características adicionais:</b> Caneta esferográfica, tipo escrita GROSSA, corpo (parte externa) transparente hexagonal poliestireno, comprimento sem tampa de no mínimo 140 mm e no máximo 150	UNIDADE	300	0,47	141,00

	mm, tampa antiasfixiante com clipe para fixação em bolso, na mesma cor da caneta, tinta VERMELHA DE ALTA QUALIDADE à base de corantes orgânicos e solventes, atóxica, ponta esférica e não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio, ponta média 1,0 mm, escrita sem falhas ou borrões, marca impressa no corpo da caneta. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data de entrega.				
14	<b>CANETA HIDROGRÁFICA</b> <b>Características adicionais:</b> Caneta hidrográfica, ponta fina, cor AZUL, selo de segurança do inmetro. Composição Tinta: veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos. Tampa e corpo: resinas termoplásticas. Pavio: poliéster.	UNIDADE	150	1,11	166,50
15	<b>CANETA HIDROGRÁFICA</b> <b>Características adicionais:</b> Caneta hidrográfica, ponta fina, cor PRETA, selo de segurança do inmetro. Composição Tinta: veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos. Tampa e corpo: resinas termoplásticas. Pavio: poliéster.	UNIDADE	150	1,12	210,00
16	<b>CANETA MARCA-TEXTO</b> <b>Características adicionais:</b> Caneta Marca-Texto, Super-Fluorescente, Corpo Plástico, Tipo Ponta Facetada, Espessura de Traço 2mm, na Cor AMARELA.	UNIDADE	700	0,84	588,00
17	<b>CANETA MARCA-TEXTO</b> <b>Características adicionais:</b> Caneta Marca-Texto, Super-Fluorescente, Corpo Plástico, Tipo Ponta Facetada, Espessura de Traço 2mm, na Cor VERDE.	UNIDADE	300	0,81	243,00
18	<b>CLIP NIQUELADO</b> <b>Características adicionais:</b> clips - niquelado n. 1/0 - clipe, tamanho 1/0, material metal, tratamento niquelado, formato paralelo. caixa com 100 unidades.	CAIXA COM 100 UNIDADES	200	1,35	270,00
19	<b>CLIP NIQUELADO</b> <b>Características adicionais:</b> clips - niquelado n. 2/0 - clipe, tamanho 2/0, material metal, tratamento niquelado, formato paralelo. caixa com 100 unidades.	CAIXA COM 100 UNIDADES	250	1,17	292,50
20	<b>CLIP NIQUELADO</b> <b>Características adicionais:</b> clips - niquelado n. 4/0 - clipe, tamanho 4/0, material metal, tratamento niquelado, formato paralelo. caixa com 50 unidades.	CAIXA COM 50 UNIDADES	250	1,02	255,00

21	<b>CLIP NIQUELADO</b> <b>Características adicionais:</b> clips - niquelado n. 6/0 - clipe, tamanho 6/0, material metal, tratamento niquelado, formato paralelo. caixa com 50 unidades.	CAIXA COM 50 UNIDADES	200	1,28	256,00
22	<b>CLIP NIQUELADO</b> <b>Características adicionais:</b> clips - niquelado n. 8/0 - clipe, tamanho 8/0, material metal, tratamento niquelado, formato paralelo. caixa com 25 unidades.	CAIXA COM 25 UNIDADES	150	1,31	196,50
23	<b>ADESIVO COLAGEM</b> <b>Características adicionais:</b> Cola plástica em BASTÃO, composta de glicerina, resinas e água, boa adesividade, atóxica, lavável e não inflamável, secagem rápida, em material plástico, com regulagem de altura para baixo e para cima, tampa hermética para evitar ressecamento, tubo de 9,5 cm com 10 g, marca do fabricante gravado no produto. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	300	0,61	183,00
24	<b>ADESIVO COLAGEM</b> <b>Características adicionais:</b> Cola plástica branca líquida, a base de PVA e água, em frasco de 90g, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. Embalagem plástica resistente, com bico dosador, composta de resina sintética em emulsão aquosa, homogênea, boa adesividade, atóxica, lavável, não inflamável, secagem rápida, marca do fabricante gravada no corpo do produto. Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	300	1,11	333,00
25	<b>ADESIVO COLAGEM</b> <b>Características adicionais:</b> Cola instantânea, a base de Cianocrilato, similar a Super Bonder, incolor, com bico dosador, tubo com 5g. Tempo de Colagem 20 segundos ou inferior.	UNIDADE	50	2,37	355,50
26	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> <b>Características adicionais:</b> Copo para água, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, estriado, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Embalagem caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades	Pacote com 100 unidades	1.000	3,66	3.660,00

27	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> <b>Características adicionais:</b> Copo para café, capacidade 50ml, em poliestireno branco, estriados, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas. Acondicionado em caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	300	1,19	357,00
28	<b>LIGA ELÁSTICA</b> <b>Características adicionais:</b> Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses. Pacote com 100 gramas.	PACOTE COM 100 GRAMAS	200	1,72	344,00
29	<b>ELÁSTICO PROCESSO</b> <b>Características adicionais:</b> Elástico para processo, material: poliéster, cor: preta, comprimento do elástico fechado: 30 cm, aberto 60cm; largura 4,5 cm, características adicionais: tipo de impressão: silk screen; com impressões "POLÍCIA FEDERAL" na cor AMARELA; impressões em caixa alta; comprimento de cada impressão: 8,5 cm; largura de cada impressão: 3 cm; costura reforçada; aplicação: unir volumes de inquéritos.	UNIDADE	500	2,97	1485,00
30	<b>ESTILETE</b> <b>Características adicionais:</b> estilete, tipo lâmina retrátil, espessura 8mm, material corpo plástico, características adicionais 1 trava automática e 1 trava manual	UNIDADE	500	0,79	395,00
31	<b>EXTRATOR GRAMPO</b> <b>Características adicionais:</b> Extrator de grampo, material aço inoxidável, tratamento superficial cromado, tipo espátula, para extração de grampos 26/6.	UNIDADE	100	0,42	630,00
32	<b>FITA ADESIVA</b> <b>Características adicionais:</b> Fita adesiva MARROM, monoface, composição filme de polipropileno e adesivo a base de resina e borracha, boa resistência, constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos à sua textura, enrolamento perfeito sobre um tubete de papelão resistente, aderência perfeita à superfície a que for aplicada, sem deixar resíduos de adesivo na parte externa da fita ou na lateral do rolo, marca do fabricante	ROLO 50mm x 50m	400	3,76	1.504,00

	gravada no produto. Rolo de 50mm de largura X 50m de comprimento. Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de entrega.				
33	<b>FITA ADESIVA</b> <b>Características adicionais:</b> Fita adesiva TRANSPARENTE, monoface, composição filme de polipropileno e adesivo a base de resina e borracha, boa resistência, constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos à sua textura, enrolamento perfeito sobre um tubete de papelão resistente, aderência perfeita à superfície a que for aplicada, sem deixar resíduos de adesivo na parte externa da fita ou na lateral do rolo, marca do fabricante gravada no produto. Rolo de 50mm de largura X 50m de comprimento. Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de entrega.	ROLO 50mm x 50m	1.000	1,85	1850,00
34	<b>FITA ADESIVA</b> <b>Características adicionais:</b> Fita adesiva TRANSPARENTE, monoface, composição filme de polipropileno e adesivo a base de resina e borracha, boa resistência, constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos à sua textura, enrolamento perfeito sobre um tubete de papelão resistente, aderência perfeita à superfície a que for aplicada, sem deixar resíduos de adesivo na parte externa da fita ou na lateral do rolo, marca do fabricante gravada no produto. Rolo de 12mm de largura X 30m de comprimento. Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de entrega.	ROLO 12mm x 30m	300	0,62	186,00
35	<b>GRAMPEADOR DE PRESSÃO</b> <b>Características adicionais:</b> GRAMPEADOR DE PRESSÃO: Descrição: Grampeador de Pressão em metal, para grampo 26/6, capacidade de no mínimo 25 fls.	UNIDADE	200	17,23	3446,00
36	<b>GRAMPO GRAMPEADOR</b> <b>Características adicionais:</b> Grampo para grampeador 26/6, em aço galvanizado. Caixa com 5000 unidades. Marca ref.: ACC, CIS, Frama ou outra de qualidade igual ou superior..	CAIXA COM 5000 UNIDADES	250	3,73	932,50
37	<b>GRAMPO GRAMPEADOR</b> <b>Características adicionais:</b> Grampo para grampeador 23/13, em aço galvanizado. Caixa com 5000 unidades. Marca ref.: ACC, CIS,	CAIXA COM 5000 UNIDADES	60	17,28	1.036,80



	Frama ou outra de qualidade igual ou superior.				
38	<p><b>LACRE MALOTE</b>  <b>Características adicionais:</b>  Lacre de segurança para malote tipo “espinha de peixe” ou “escadinha”, comprimento mínimo de 16 cm, em polipropileno, na cor AMARELA, com numeração aleatória de 07 dígitos, não sendo permitida a repetição do número no lote fornecido. Pacote com 1000 unidades.</p>	CAIXA COM 1000 UNIDADES	5	172,00	860,00
39	<p><b>LENÇOS DESCARTÁVEIS</b>  <b>Características adicionais:</b>  Lenços umedecidos macios, sem adição de álcool, sem corantes, hipoalergênico, testado dermatologicamente, comprimento de 21,5cm x 14,80cm de largura, com 50 unidades por pacote.</p>	CAIXA COM 50 UNIDADES	300	9,19	2757,00
40	<p><b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO</b>  <b>Características adicionais:</b>  luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração</p>	CAIXA COM 50 PARES	50	18,40	920,00
41	<p><b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO</b>  <b>Características adicionais:</b>  luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração</p>	CAIXA COM 50 PARES	50	17,42	871,00
42	<p><b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO</b>  <b>Características adicionais:</b>  luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável,</p>	CAIXA COM 50 PARES	50	14,31	956,00

	modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração				
43	<p><b>ACESSÓRIO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA</b>  <b>Características adicionais:</b>  Máscara respiradora PFF1. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas poeiras, fumos e névoas, com formato tipo concha, duas fitas elásticas fixas lateralmente, para ajuste na nuca e alto da cabeça. Fornecedor deve informar o número do C.A. (Certificado de Aprovação) e o produto deve atender os requisitos para ensaio de vedação conforme norma específica.</p>	UNIDADE	750	1,47	1.102,50
44	<p><b>UNIDADE DISCO</b>  <b>Características adicionais:</b>  Mídia DVD-R (gravável) com capacidade de 4,7 GB, em embalagem individual, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - DVD, gravável, 4.7 GB dados / 120 minutos vídeo (SP), embalagem individual lacrada em caixa padrão CD. - Padrão DVD. Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em qualidade SP. - Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. - Embalagem individual.</p>	UNIDADE	2.500	2,63	6575,00
45	<p><b>UNIDADE DISCO</b>  <b>Características adicionais:</b>  Mídia DVD+R dual layer, virgem, capacidade de gravação 8.5GB, velocidade de gravação até 8x, deve ser fornecido em embalagem tipo individual. Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. - Embalagem individual.</p>	UNIDADE	1.000	2,98	2980,00
46	<p><b>UNIDADE DISCO</b>  <b>Características adicionais:</b>  Mídia Blu-ray. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS a. Mídia Disco BLU-RAY; b. Capacidade 25gb; c. Capacidade de Gravação: 135min/25GB; d. Velocidade de Gravação: 1 a 2X; e. Face não</p>	UNIDADE	1.000	8,04	8.040,00

	gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. f. Possuir embalagem individual;				
47	<b>PAPEL A4</b> <b>Características adicionais:</b> Papel A4; material: papel sulfite ALCALINO, branco. Gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> ; comprimento: 297mm; largura: 210mm, cor branca para uso em impressora jato de tinta, laser, copiadora e fax, unidade de fornecimento: resma c/ 500 fls.	RESMA COM 500 FOLHAS	750	16,57	12427,50
48	<b>PAPEL KRAFT</b> <b>Características adicionais:</b> papel kraft, gramatura 80 g/m <sup>2</sup> , largura 120 cm, rolo com 200 metros.	ROLO COM 200 METROS	4	195,64	782,56
49	<b>PLÁSTICO BOLHA</b> <b>Características adicionais:</b> plástico bolha, material plástico, largura 1,30 m, comprimento 100 m, apresentação bobina, características adicionais gramatura 120 micaras/diâmetro bolha 10mm	BOBINA COM 100 METROS	5	73,07	365,35
50	<b>PRANCHETA PORTÁTIL</b> <b>Características adicionais:</b> Prancheta Portátil, Material em Acrílico, Comprimento 233mm, Largura 320mm, Espessura 3mm na Cor Fumê, com Prendedor Niquelado.	UNIDADE	100	14,09	1409,00
51	<b>PERFURADOR PAPEL</b> <b>Características adicionais:</b> perfurador papel, material aço prata, tipo médio, capacidade perfuração 40 folhas, funcionamento manual, características adicionais base em plástico e alavanca em ferro fundido	UNIDADE	150	43,61	6541,50
52	<b>PERFURADOR PAPEL</b> <b>Características adicionais:</b> perfurador papel, material aço prata, tipo médio, capacidade perfuração 60 folhas, funcionamento manual, características adicionais base em plástico e alavanca em ferro fundido	UNIDADE	20	85,32	1706,40
53	<b>PINCEL ATÔMICO</b> <b>Características adicionais:</b> pincel atômico (marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, na cor PRETA, com validade mínima de 01 (um) ano.	UNIDADE	100	2,47	247,00

54	<b>MARCADOR HIDROGRÁFICO PARA QUADRO BRANCO</b> <b>Características adicionais:</b> Marcador para quadro branco carga descartável. Ponta 4mm e espessura da escrita 2mm. material: plástico, ponta acrílico, na cor <b>AZUL</b> .	UNIDADE	100	2,49	249,00
55	<b>MARCADOR HIDROGRÁFICO PARA QUADRO BRANCO</b> <b>Características adicionais:</b> Marcador para quadro branco carga descartável, tipo v board, master pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou similar. Ponta 4mm e espessura da escrita 2mm. material: plástico, ponta acrílico, na cor <b>PRETA</b> .	UNIDADE	100	1,83	183,00
56	<b>MARCADOR HIDROGRÁFICO PARA QUADRO BRANCO</b> <b>Características adicionais:</b> Marcador para quadro branco carga descartável, tipo v board, master pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou similar. Ponta 4mm e espessura da escrita 2mm. material: plástico, ponta acrílico, na cor <b>VERMELHA</b> .	UNIDADE	100	3,39	339,00
57	<b>TESOURA</b> <b>Características adicionais:</b> Tesoura, Material em Aço Inoxidável, Cabo de Polipropileno, Comprimento de 20cm.	UNIDADE	200	8,33	1666,00
58	<b>TINTA PARA CARIMBO</b> <b>Características adicionais:</b> tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade do frasco 40 ml	FRASCO COM 40 ML	30	4,56	136,80
59	<b>TINTA PARA CARIMBO</b> <b>Características adicionais:</b> tinta para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade do frasco 40 ml	FRASCO COM 40 ML	30	4,35	130,50
<b>Valor máximo estimado para o grupo</b>		<b>R\$ 73.234,21</b>			

## GRUPO 2

### Participação exclusiva para ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL (RS)	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL (RS)
1	<b>HD EXTERNO PORTÁTIL 1 TB, USB 3.0.</b> <b>Características adicionais:</b> - HD Externo Portátil 1 TB; Interface: USB 3.0 e Compatível com USB 2.0; Não necessita de alimentação externa: direto da porta USB; Duas formas de backup: copia os arquivos automaticamente para o drive conforme programação ou em tempo real; Não ser necessário nenhum CD de instalação. Conectar e usar; Formatação: NTFS; Compatível com : Windows 7/Vista/XP/10; Cor: preto; Tensão/Voltagem: Bivolt;	UNIDADE	20	300,56	6011,20
2	<b>HD EXTERNO PORTÁTIL 2 TB, USB 3.0.</b> <b>Características adicionais:</b> - HD Externo Portátil 2 TB; Interface: USB 3.0 e Compatível com USB 2.0; Não necessita de alimentação externa: direto da porta USB; Duas formas de backup: copia os arquivos automaticamente para o drive conforme programação ou em tempo real; Não ser necessário nenhum CD de instalação. Conectar e usar; Formatação: NTFS; Compatível com : Windows 7/Vista/XP/10; Cor: preto; Tensão/Voltagem: Bivolt;	UNIDADE	20	585,45	11.709,00
3	<b>MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR</b> <b>Características adicionais:</b> - PEN DRIVE(32 GB) Capacidade de armazenamento de 32 GB, com velocidade de leitura de (no mínimo) 10 MB/s e gravação de (no mínimo) 5 MB/s, interface USB compatível com portas 3.0, compatível com Windows XP e superiores, Linux v2.6 ou superior e Android.	UNIDADE	200	41,75	8350,00
4	<b>MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR</b> <b>Características adicionais:</b> - PEN DRIVE(64 GB) Capacidade de armazenamento de 64 GB, com velocidade de leitura de no mínimo	UNIDADE	250	108,71	27.177,50

	100 MB/s e gravação de no mínimo 10 MB/s, interface USB compatível com portas 3.0, compatível com Windows XP e superiores, Linux v2.6 ou superior e Android.				
5	<b>MOUSE ÓPTICO:</b> <b>Características adicionais:</b> – Interfaces USB Compatíveis: 1.1, 2.0 ou Superior; – Mínimo de 2 Botões e Scroll, com Resolução Mínima de 800dpi, Devidamente Comprovada na Especificação do Produto; – Para ser Utilizada em PC Desktop, Notebook, Ultrabooks, Tablet, Ps3, Xbox, Android Box TV, entre outros Aparelhos de Conexão USB; – Dimensões: 4,00cm x 7,00cm x 15,00cm. – Cor Preta;	UNIDADE	250	12,96	3.240,00
6	<b>WEBCAM USB PARA DESKTOP,</b> <b>Características adicionais:</b> – Resolução de Video: Gravação em HD 720P e Resolução 30 fps 1280 x 720. – 10 Megapixel ou Superior. – Com CD de Instalação de Driver e Software. – Entrada USB: 2.0 ou Superior – Suportar USB Video Class. – Widescreen 16 x 9. – Inclinação de 30° – Panorâmica de 360° – Base com Suporte para Fixação no Topo do Monitor de Video. – Microfone Embutido Direcional. – LED Frontal (ON/OFF). – Botão de Disparo na Parte Frontal para Fotografias. – Comprimento do Cabo 1,22m. – Sistemas Operacionais Suportados: XP, Vista, Win7, Win8, e Win10.	UNIDADE	200	295,83	59.166,00
<b>Valor máximo estimado para o grupo</b>		<b>R\$ 115.653,70</b>			

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200346

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 149010

Elemento de Despesa: 339030

PI: PF3900AG19

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para o **Grupo 1**, a presente licitação é destinada para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3 Para o **Grupo 2**, a presente licitação **não** será exclusiva para microempresa e empresas de pequeno porte.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, não sendo o caso da presente licitação, que tem como objeto itens comuns, que compõem o dia a dia da Administração.

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.9. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência, no caso do Grupo 2.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor global para o Grupo;

6.1.2. Valor unitário e total dos itens que compõem o Grupo;

6.1.3. Marca;

6.1.4. Fabricante;

6.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do grupo.

7.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

7.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.13.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por Grupo, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.20.1. no Brasil;

7.20.2. por empresas brasileiras;

7.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.24. No caso do Grupo 2, para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.24.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7.24.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [cpl.srba@dpf.gov.br](mailto:cpl.srba@dpf.gov.br).

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.7.1. Habilitação jurídica:**

9.7.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.7.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.7.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive



aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.2.6.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.2.6.1. 1. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.7.3. Qualificação Econômico-Financeira.**

9.7.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.7.3.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.7.3.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.7.3.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.7.3.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.7.3.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.7.3.7. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **9.7.4. Qualificação Técnica**

9.7.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.7.4.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.7.4.1.1. Os atestados devem se referir a contratos realizados nos dois anos anteriores à realização deste Pregão Eletrônico;

9.7.4.1.2. Os atestados devem se referir a contratos de valores de no mínimo 50% com relação aos constantes como preços de referência no Termo de Referência;

9.7.4.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.7.4.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.8.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.8.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.8.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.8.5. O licitante provisoriamente vencedor em um grupo, que estiver concorrendo em outro grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do grupo em que venceu às do grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.8.5.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) grupo(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.8.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.2.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.3.2. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.3.3. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.3.4. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, podendo ser solicitada cópia eletrônica pelo endereço eletrônico [cpl.srba@dpf.gov.br](mailto:cpl.srba@dpf.gov.br).

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração

poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou no aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.2.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl.srba@dpf.gov.br](mailto:cpl.srba@dpf.gov.br), ou por petição dirigida à CPL/SELOG/SR/PF/BA, protocolizada no



endereço Av. Engenheiro Oscar Pontes, nº 339, Água de Meninos – CEP 40460-130 – Salvador/BA – Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia – Setor de protocolo;

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Av. Engenheiro Oscar Pontes, nº 339, Água de Meninos – CEP 40460-130 – Salvador/BA – Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia – Setor de Licitação, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Termo de Contrato

....., ..... de ..... de 2019

**Assinatura eletrônica**

**SELOG/SR/PF/BA**

**Assinatura Eletrônica**

**Ordenador de Despesas**

**SR/PF/BA**

# ANEXO I DO EDITAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO  
(COMPRAS)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA  
PREGÃO Nº ...../2019  
(Processo Administrativo nº 08255.008424/2019-51)

### 1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de consumo para o atendimento das necessidades anuais da Superintendência Regional da Bahia e das unidades descentralizadas, situadas em Feira de Santana, Ilhéus, Vitória da Conquista, Porto Seguro, Juazeiro e Barreiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

<b>GRUPO 1</b>					
<b>Participação exclusiva de ME/EPP</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL (RS)	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL (RS)
1	<b>APONTADOR DE LÁPIS</b> <b>Características adicionais:</b> Apontador de lápis, material metal e plástico, tipo escolar, características adicionais com depósito.	UNIDADE	250	0,47	94,00
2	<b>PILHA TAMANHO AA</b> <b>Características adicionais:</b> Cartela com 2 (duas) Unidades, não contém Mercúrio e Cádmiio, Sistema Eletroquímico Alcalina, Tensão Nominal 1,5V.	CARTELA COM 2 UNIDADES	150	3,09	463,50

	Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.				
3	<b>PILHA TAMANHO AAA</b> <b>Características adicionais:</b> Não contém Mercúrio e Cádmiu, Sistema Eletroquímico Alcalina, Tensão Nominal 1,5V, Cartela com 2 (duas) Unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	CARTELA COM 2 UNIDADES	500	2,42	1.210,00
4	<b>BATERIA NÃO RECARREGÁVEL</b> <b>Características adicionais:</b> BATERIA LÍTIO CR2032 Bateria de Lítio, modelo CR2032, voltagem 3V. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	UNIDADE	50	1,68	84,00
5	<b>BATERIA NÃO RECARREGÁVEL</b> <b>Características adicionais:</b> BATERIA - Tipo ALCALINA, voltagem 9v. Embalagem com 1 unidade. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Aplicação Aparelho Eletro-Eletrônico.	UNIDADE	20	6,53	130,60
6	<b>BARBANTE</b> <b>Características adicionais:</b> Barbante de Algodão, Quantidade de Fios 8, Acabamento Superficial Encerrado.	ROLO COM 100 METROS	50	4,46	223,00
7	<b>BORRACHA SILICONADA</b> <b>Características adicionais:</b> Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60mm, largura 16 a 20mm e espessura 6,0 a 8,0mm.	UNIDADE	250	0,37	92,50
8	<b>BLOCO ADESIVO PARA RECADO</b> <b>Características adicionais:</b> Bloco para recado autoadesivo, removível, na cor amarela, tamanho aproximado de 76mm x 102mm, papel com gramatura 75 g/m², com	BLOCO COM 100 FOLHAS	220		

	100 folhas. Material de primeira qualidade. Remoção fácil da folha; aderência firme e de fácil aplicação, sem deformar a folha quando da retirada da utilização unitária; porosidade capaz de aceitar escrituração sem borrar; superfície lisa e massa homogênea; espessura uniforme; fibras no sentido longitudinal; baixo índice de deformação ao calor. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data da entrega.			2,33	512,60
9	<b>BLOCO ADESIVO PARA RECADADO</b> <b>Características adicionais:</b> Bloco para recado autoadesivo, removível, na cor amarela, tamanho aproximado de 38mm x 50mm, papel com gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , com 100 folhas. Material de primeira qualidade. Remoção fácil da folha; aderência firme e de fácil aplicação, sem deformar a folha quando da retirada da utilização unitária; porosidade capaz de aceitar escrituração sem borrar; superfície lisa e massa homogênea; espessura uniforme; fibras no sentido longitudinal; baixo índice de deformação ao calor. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data da entrega. Pacote com 4 unidades.	PACOTE COM 4 UNIDADES	150	2,51	376,50
10	<b>BLOCO PARA RECADADO</b> <b>Características adicionais:</b> Bloco para recado autoadesivo, removível, na cor amarela, tamanho aproximado de 76mm x 76mm, papel com gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , com 100 folhas. Material de primeira qualidade. Remoção fácil da folha; aderência firme e de fácil aplicação, sem deformar a folha quando da retirada da utilização unitária; porosidade capaz de aceitar escrituração sem borrar; superfície lisa e massa homogênea; espessura uniforme; fibras no sentido longitudinal; baixo índice de deformação ao calor. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data da entrega. Pacote com 4 unidades.	BLOCO COM 100 FOLHAS	210	2,16	453,60

11	<p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b>  <b>Características adicionais:</b>  Caneta esferográfica, tipo escrita GROSSA, corpo (parte externa) transparente hexagonal poliestireno, comprimento sem tampa de no mínimo 140 mm e no máximo 150 mm, tampa antiasfixiante com clipe para fixação em bolso, na mesma cor da caneta, tinta AZUL DE ALTA QUALIDADE à base de corantes orgânicos e solventes, atóxica, ponta esférica e não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio, ponta média 1,0 mm, escrita sem falhas ou borrões, marca impressa no corpo da caneta. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data de entrega.</p>	UNIDADE	1.500	0,44	660,00
12	<p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b>  <b>Características adicionais:</b>  Caneta esferográfica, tipo escrita GROSSA, corpo (parte externa) transparente hexagonal poliestireno, comprimento sem tampa de no mínimo 140 mm e no máximo 150 mm, tampa antiasfixiante com clipe para fixação em bolso, na mesma cor da caneta, tinta PRETA DE ALTA QUALIDADE à base de corantes orgânicos e solventes, atóxica, ponta esférica e não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio, ponta média 1,0 mm, escrita sem falhas ou borrões, marca impressa no corpo da caneta. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data de entrega.</p>	UNIDADE	500	0,38	190,00
13	<p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b>  <b>Características adicionais:</b>  Caneta esferográfica, tipo escrita GROSSA, corpo (parte externa) transparente hexagonal poliestireno, comprimento sem tampa de no mínimo 140 mm e no máximo 150 mm, tampa antiasfixiante com clipe para fixação em bolso, na mesma cor da caneta, tinta VERMELHA DE ALTA QUALIDADE à base de corantes orgânicos e solventes, atóxica, ponta esférica e não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio, ponta média 1,0 mm, escrita sem falhas ou borrões, marca impressa no corpo da caneta. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data de entrega.</p>	UNIDADE	300	0,44	132,00

14	<b>CANETA HIDROGRÁFICA</b> <b>Características adicionais:</b> Caneta hidrográfica, ponta fina, cor AZUL, selo de segurança do inmetro. Composição Tinta: veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos. Tampa e corpo: resinas termoplásticas. Pavio: poliéster.	UNIDADE	150	1,37	205,50
15	<b>CANETA HIDROGRÁFICA</b> <b>Características adicionais:</b> Caneta hidrográfica, ponta fina, cor PRETA, selo de segurança do inmetro. Composição Tinta: veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos. Tampa e corpo: resinas termoplásticas. Pavio: poliéster.	UNIDADE	150	1,40	210,00
16	<b>CANETA MARCA-TEXTO</b> <b>Características adicionais:</b> Caneta Marca-Texto, Super-Fluorescente, Corpo Plástico, Tipo Ponta Facetada, Espessura de Traço 2mm, na Cor AMARELA.	UNIDADE	700	0,78	546,00
17	<b>CANETA MARCA-TEXTO</b> <b>Características adicionais:</b> Caneta Marca-Texto, Super-Fluorescente, Corpo Plástico, Tipo Ponta Facetada, Espessura de Traço 2mm, na Cor VERDE.	UNIDADE	300	0,73	219,00
18	<b>CLIP NIQUELADO</b> <b>Características adicionais:</b> clips - niquelado n. 1/0 - clipe, tamanho 1/0, material metal, tratamento niquelado, formato paralelo. caixa com 100 unidades.	CAIXA COM 100 UNIDADES	200	0,91	182,00
19	<b>CLIP NIQUELADO</b> <b>Características adicionais:</b> clips - niquelado n. 2/0 - clipe, tamanho 2/0, material metal, tratamento niquelado, formato paralelo. caixa com 100 unidades.	CAIXA COM 100 UNIDADES	250	1,17	292,50
20	<b>CLIP NIQUELADO</b> <b>Características adicionais:</b> clips - niquelado n. 4/0 - clipe, tamanho 4/0, material metal, tratamento niquelado, formato paralelo. caixa com 50 unidades.	CAIXA COM 50 UNIDADES	250	1,17	292,50
21	<b>CLIP NIQUELADO</b> <b>Características adicionais:</b> clips - niquelado n. 6/0 - clipe, tamanho 6/0, material metal, tratamento niquelado, formato paralelo. caixa com 50 unidades.	CAIXA COM 50 UNIDADES	200	1,86	372,00
22	<b>CLIP NIQUELADO</b> <b>Características adicionais:</b> clips - niquelado n. 8/0 - clipe, tamanho 8/0, material metal, tratamento niquelado, formato paralelo. caixa com 25 unidades.	CAIXA COM 25 UNIDADES	150	1,83	274,50

23	<b>ADESIVO COLAGEM</b> <b>Características adicionais:</b> Cola plástica em BASTÃO, composta de glicerina, resinas e água, boa adesividade, atóxica, lavável e não inflamável, secagem rápida, em material plástico, com regulagem de altura para baixo e para cima, tampa hermética para evitar ressecamento, tubo de 9,5 cm com 10 g, marca do fabricante gravado no produto. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	300	0,61	183,00
24	<b>ADESIVO COLAGEM</b> <b>Características adicionais:</b> Cola plástica branca líquida, a base de PVA e água, em frasco de 90g, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. Embalagem plástica resistente, com bico dosador, composta de resina sintética em emulsão aquosa, homogênea, boa adesividade, atóxica, lavável, não inflamável, secagem rápida, marca do fabricante gravada no corpo do produto. Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	300	1,11	333,00
25	<b>ADESIVO COLAGEM</b> <b>Características adicionais:</b> Cola instantânea, a base de Cianoacrilato, similar a Super Bonder, incolor, com bico dosador, tubo com 5g. Tempo de Colagem 20 segundos ou inferior.	UNIDADE	50	3,35	167,50
26	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> <b>Características adicionais:</b> Copo para água, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, estriado, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Embalagem caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades	Pacote com 100 unidades	1.000	3,66	3.660,00
27	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> <b>Características adicionais:</b> Copo para café, capacidade 50ml, em poliestireno branco, estriados, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas. Acondicionado em caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	300	1,19	357,00



28	<b>LIGA ELÁSTICA</b> <b>Características adicionais:</b> Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses. Pacote com 100 gramas.	PACOTE COM 100 GRAMAS	200	1,53	306,00
29	<b>ELÁSTICO PROCESSO</b> <b>Características adicionais:</b> Elástico para processo, material: poliéster, cor: preta, comprimento do elástico fechado: 30 cm, aberto 60cm; largura 4,5 cm, características adicionais: tipo de impressão: silk screen; com impressões "POLÍCIA FEDERAL" na cor AMARELA; impressões em caixa alta; comprimento de cada impressão: 8,5 cm; largura de cada impressão: 3 cm; costura reforçada; aplicação: unir volumes de inquéritos.	UNIDADE	500	0,92	460,00
30	<b>ESTILETE</b> <b>Características adicionais:</b> estilete, tipo lâmina retrátil, espessura 8mm, material corpo plástico, características adicionais 1 trava automática e 1 trava manual	UNIDADE	500	0,79	395,00
31	<b>EXTRATOR GRAMPO</b> <b>Características adicionais:</b> Extrator de grampo, material aço inoxidável, tratamento superficial cromado, tipo espátula, para extração de grampos 26/6.	UNIDADE	100	1,58	158,00
32	<b>FITA ADESIVA</b> <b>Características adicionais:</b> Fita adesiva MARROM, monoface, composição filme de polipropileno e adesivo a base de resina e borracha, boa resistência, constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos à sua textura, enrolamento perfeito sobre um tubete de papelão resistente, aderência perfeita à superfície a que for aplicada, sem deixar resíduos de adesivo na parte externa da fita ou na lateral do rolo, marca do fabricante gravada no produto. Rolo de 50mm de largura X 50m de comprimento. Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de entrega.	ROLO 50mm x 50m	400	3,76	1.504,00
33	<b>FITA ADESIVA</b> <b>Características adicionais:</b> Fita adesiva TRANSPARENTE, monoface, composição filme de polipropileno e adesivo a base de resina e borracha, boa resistência, constituição homogênea, isenta de	ROLO 50mm x 50m	1.000	2,73	2730,00

	furos e materiais estranhos à sua textura, enrolamento perfeito sobre um tubete de papelão resistente, aderência perfeita à superfície a que for aplicada, sem deixar resíduos de adesivo na parte externa da fita ou na lateral do rolo, marca do fabricante gravada no produto. Rolo de 50mm de largura X 50m de comprimento. Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de entrega.				
34	<b>FITA ADESIVA</b> <b>Características adicionais:</b> Fita adesiva TRANSPARENTE, monoface, composição filme de polipropileno e adesivo a base de resina e borracha, boa resistência, constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos à sua textura, enrolamento perfeito sobre um tubete de papelão resistente, aderência perfeita à superfície a que for aplicada, sem deixar resíduos de adesivo na parte externa da fita ou na lateral do rolo, marca do fabricante gravada no produto. Rolo de 12mm de largura X 30m de comprimento. Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de entrega.	ROLO 12mm x 30m	300	1,28	384,00
35	<b>GRAMPEADOR DE PRESSÃO</b> <b>Características adicionais:</b> GRAMPEADOR DE PRESSÃO: Descrição: Grampeador de Pressão em metal, para grampo 26/6, capacidade de no mínimo 25 fls.	UNIDADE	200	14,90	2980,00
36	<b>GRAMPO GRAMPEADOR</b> <b>Características adicionais:</b> Grampo para grampeador 26/6, em aço galvanizado. Caixa com 5000 unidades. Marca ref.: ACC, CIS, Frama ou outra de qualidade igual ou superior..	CAIXA COM 5000 UNIDADES	250	2,25	562,50
37	<b>GRAMPO GRAMPEADOR</b> <b>Características adicionais:</b> Grampo para grampeador 23/13, em aço galvanizado. Caixa com 5000 unidades.	CAIXA COM 5000 UNIDADES	60	3,14	188,40
38	<b>LACRE MALOTE</b> <b>Características adicionais:</b> Lacre de segurança para malote tipo “espinha de peixe” ou “escadinha”, comprimento mínimo de 16 cm, em polipropileno, na cor AMARELA, com numeração aleatória de 07 dígitos, não sendo permitida a repetição do número no lote fornecido. Pacote com 5000 unidades.	CAIXA COM 5000 UNIDADES	1	15,41	15,41

39	<b>LENÇOS DESCARTÁVEIS</b> <b>Características adicionais:</b> Lenços umedecidos macios, sem adição de álcool, sem corantes, hipoalergênico, testado dermatologicamente, comprimento de 21,5cm x 14,80cm de largura, com 50 unidades por pacote.	CAIXA COM 50 UNIDADES	300	4,34	1.302,00
40	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO</b> <b>Características adicionais:</b> luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração	CAIXA COM 50 PARES	50	11,92	596,00
41	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO</b> <b>Características adicionais:</b> luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração	CAIXA COM 50 PARES	50	14,25	712,50
42	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO</b> <b>Características adicionais:</b> luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração	CAIXA COM 50 PARES	50	14,31	715,50
43	<b>ACESSÓRIO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA</b> <b>Características adicionais:</b> Máscara respiradora PFF1. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas poeiras, fumos e névoas, com formato tipo concha, duas fitas elásticas fixas lateralmente, para ajuste na nuca e alto da cabeça. Fornecedor deve informar o número do C.A. (Certificado de Aprovação) e o produto deve atender os	UNIDADE	750	1,13	847,50

	requisitos para ensaio de vedação conforme norma específica.				
44	<p><b>UNIDADE DISCO</b>  <b>Características adicionais:</b>  Mídia DVD-R (gravável) com capacidade de 4,7 GB, em embalagem individual, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - DVD, gravável, 4.7 GB dados / 120 minutos vídeo (SP), embalagem individual lacrada em caixa padrão CD. - Padrão DVD. Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em qualidade SP. - Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. - Embalagem individual.</p>	UNIDADE	2.500	2,22	5.550,00
45	<p><b>UNIDADE DISCO</b>  <b>Características adicionais:</b>  Mídia DVD+R dual layer, virgem, capacidade de gravação 8.5GB, velocidade de gravação até 8x, deve ser fornecido em embalagem tipo individual. Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. - Embalagem individual.</p>	UNIDADE	1.000	2,69	2690,00
46	<p><b>UNIDADE DISCO</b>  <b>Características adicionais:</b>  Mídia Blu-ray. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS a. Mídia Disco BLU-RAY; b. Capacidade 25gb; c. Capacidade de Gravação: 135min/25GB; d. Velocidade de Gravação: 1 a 2X; e. Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. f. Possuir embalagem individual;</p>	UNIDADE	1.000	13,76	632,96
47	<p><b>PAPEL A4</b>  <b>Características adicionais:</b>  Papel A4; material: papel sulfite ALCALINO, branco. Gramatura: 75 g/m²; comprimento: 297mm; largura: 210mm, cor branca para uso em impressora jato de tinta, laser, copiadora e fax, unidade de fornecimento: resma c/ 500 fls.</p>	RESMA COM 500 FOLHAS	750	14,05	10.537,50

48	<b>PAPEL KRAFT</b> <b>Características adicionais:</b> papel kraft, gramatura 80 g/m2, largura 120 cm, rolo com 200 metros.	ROLO COM 200 METROS	4	128,60	514,40
49	<b>PLÁSTICO BOLHA</b> <b>Características adicionais:</b> plástico bolha, material plástico, largura 1,30 m, comprimento 100 m, apresentação bobina, características adicionais gramatura 120 micaras/diâmetro bolha 10mm	BOBINA COM 100 METROS	5	77,37	386,85
50	<b>PRANCHETA PORTÁTIL</b> <b>Características adicionais:</b> Prancheta Portátil, Material em Acrílico, Comprimento 233mm, Largura 320mm, Espessura 3mm na Cor Fumê, com Prendedor Niquelado.	UNIDADE	100	8,64	864,00
51	<b>PERFURADOR PAPEL</b> <b>Características adicionais:</b> perfurador papel, material aço prata, tipo médio, capacidade perfuração 40 folhas, funcionamento manual, características adicionais base em plástico e alavanca em ferro fundido	UNIDADE	150	26,38	1.319,00
52	<b>PERFURADOR PAPEL</b> <b>Características adicionais:</b> perfurador papel, material aço prata, tipo médio, capacidade perfuração 60 folhas, funcionamento manual, características adicionais base em plástico e alavanca em ferro fundido	UNIDADE	100	60,32	6.032,00
53	<b>PINCEL ATÔMICO</b> <b>Características adicionais:</b> pincel atômico (marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, na cor PRETA, com validade mínima de 01 (um) ano.	UNIDADE	100	1,12	112,00
54	<b>MARCADOR HIDROGRÁFICO PARA QUADRO BRANCO</b> <b>Características adicionais:</b> Marcador para quadro branco carga descartável. Ponta 4mm e espessura da escrita 2mm. material: plástico, ponta acrílico, na cor AZUL.	UNIDADE	100	1,24	124,00
55	<b>MARCADOR HIDROGRÁFICO PARA QUADRO BRANCO</b> <b>Características adicionais:</b> Marcador para quadro branco carga descartável, tipo v board, master pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou similar. Ponta 4mm e espessura da escrita 2mm. material: plástico, ponta acrílico, na cor PRETA.	UNIDADE	100	1,34	134,00

56	<b>MARCADOR HIDROGRÁFICO PARA QUADRO BRANCO</b> <b>Características adicionais:</b> Marcador para quadro branco carga descartável, tipo v board, master pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou similar. Ponta 4mm e espessura da escrita 2mm. material: plástico, ponta acrílico, na cor <b>VERMELHA.</b>	UNIDADE	100	1,34	134,00
57	<b>TESOURA</b> <b>Características adicionais:</b> Tesoura, Material em Aço Inoxidável, Cabo de Polipropileno, Comprimento de 20cm.	UNIDADE	200	2,61	522,00
58	<b>TINTA PARA CARIMBO</b> <b>Características adicionais:</b> tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade do frasco 40 ml	FRASCO COM 40 ML	30	1,80	54,00
59	<b>TINTA PARA CARIMBO</b> <b>Características adicionais:</b> tinta para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade do frasco 40 ml	FRASCO COM 40 ML	30	2,20	66,00
<b>Valor máximo estimado para o grupo</b>		<b>R\$ 55.446,32</b>			

## GRUPO 2

### Participação exclusiva para ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL (RS)	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL (RS)
1	<b>HD EXTERNO PORTÁTIL 1 TB, USB 3.0.</b> <b>Características adicionais:</b> - HD Externo Portátil 1 TB; Interface: USB 3.0 e Compatível com USB 2.0; Não necessita de alimentação externa: direto da porta USB; Duas formas de backup: copia os arquivos automaticamente para o drive conforme programação ou em	UNIDADE	20	253,41	5.068,20

	tempo real; Não ser necessário nenhum CD de instalação. Conectar e usar; Formatação: NTFS; Compatível com : Windows 7/Vista/XP/10; Cor: preto; Tensão/Voltagem: Bivolt;				
2	<b>HD EXTERNO PORTÁTIL 2 TB, USB 3.0.</b> <b>Características adicionais:</b> - HD Externo Portátil 2 TB; Interface: USB 3.0 e Compatível com USB 2.0; Não necessita de alimentação externa: direto da porta USB; Duas formas de backup: copia os arquivos automaticamente para o drive conforme programação ou em tempo real; Não ser necessário nenhum CD de instalação. Conectar e usar; Formatação: NTFS; Compatível com : Windows 7/Vista/XP/10; Cor: preto; Tensão/Voltagem: Bivolt;	UNIDADE	20	336,23	6.724,60
3	<b>MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR</b> <b>Características adicionais:</b> - PEN DRIVE(32 GB) Capacidade de armazenamento de 32 GB, com velocidade de leitura de (no mínimo) 10 MB/s e gravação de (no mínimo) 5 MB/s, interface USB compatível com portas 3.0, compatível com Windows XP e superiores, Linux v2.6 ou superior e Android.	UNIDADE	200	30,64	6.128,00
4	<b>MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR</b> <b>Características adicionais:</b> - PEN DRIVE(64 GB) Capacidade de armazenamento de 64 GB, com velocidade de leitura de no mínimo 100 MB/s e gravação de no mínimo 10 MB/s, interface USB compatível com portas 3.0, compatível com Windows XP e superiores, Linux v2.6 ou superior e Android.	UNIDADE	250	72,90	18.225,00
5	<b>MOUSE ÓPTICO:</b> <b>Características adicionais:</b> - Interfaces USB Compatíveis: 1.1, 2.0 ou Superior; - Mínimo de 2 Botões e Scroll, com Resolução Mínima de 800dpi, Devidamente Comprovada na Especificação do Produto; - Para ser Utilizada em PC Desktop, Notebook, Ultrabooks, Tablet, Ps3, Xbox, Android Box TV, entre outros Aparelhos de Conexão USB; - Dimensões: 4,00cm x 7,00cm x 15,00cm. - Cor Preta;	UNIDADE	250	9,43	2.357,50

6	<b>WEBCAM USB PARA DESKTOP, Características adicionais:</b> – Resolução de Video: Gravação em HD 720P e Resolução 30 fps 1280 x 720. – 10 Megapixel ou Superior. – Com CD de Instalação de Driver e Software. – Entrada USB: 2.0 ou Superior – Suportar USB Video Class. – Widescreen 16 x 9. – Inclinação de 30° – Panorâmica de 360° – Base com Suporte para Fixação no Topo do Monitor de Video. – Microfone Embutido Direcional. – LED Frontal (ON/OFF). – Botão de Disparo na Parte Frontal para Fotografias. – Comprimento do Cabo 1,22m. – Sistemas Operacionais Suportados: XP, Vista, Win7, Win8, e Win10.	UNIDADE	200	237,58	47.516,00
<b>Valor máximo estimado para o grupo</b>		<b>R\$ 86.018,80</b>			

1.2. A licitação foi dividida em dois grupos, em razão da necessidade de separar itens de consumo relacionados a informática, conforme Lei nº 8.248, de 1991, propiciando a concorrência entre empresas especializadas no setor;

1.3. Os grupos 1 e 2 terão suas cotas integralmente reservadas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em observância à Lei Complementar nº 123/2006, e considerando que o fracionamento das compras com relação aos valores estimados superiores a R\$ 80.000,00 por grupo não apresentar vantajosidade, em virtude da ausência de ganho em escala e de possibilidade de ocorrerem problemas relacionados à falta de padronização dos materiais.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de um ano, contado da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **2. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:**

2.1. O objetivo da aquisição pretendida é possibilitar a reposição do estoque de material de consumo e para o atendimento das necessidades anuais da Superintendência Regional da Bahia e das unidades descentralizadas, situadas em Feira de Santana, Ilhéus, Vitória da Conquista, Porto Seguro, Juazeiro e Barreiras.

2.2. O Processo de compra em questão é necessário e urgente, visto que a SR/PF/BA está com o estoque baixo destes materiais de consumo.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:**

3.1. A natureza do objeto a ser adquirido é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002.



#### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

4.1. O prazo da entrega dos bens será de 30 dias úteis, contados do empenho, para o endereço: Av. Eng. Oscar Pontes, nº 339, Água de Meninos, Salvador/BA, CEP 40.460-130 ou na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº1113, denominado ANEXO III do empreendimento Conjunto Pituba, bairro ITAIGARA, no Município de SALVADOR/BA, CEP nº 41825-000, a critério da Administração.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco dias úteis, pelo Núcleo de Administração do Setor de Logística e Administração Policial, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até trinta dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade

de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## **11. DO REAJUSTE**

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1. deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 55.446,32 para o Grupo 1, e de R\$ 86.018,80 para o Grupo 2, totalizando este certame o valor estimado de R\$ 141.465,12.

#### **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

15.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 00001/200346
- Fonte: 00001
- Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.001
- Elementos de Despesas: Serviços: 33.90.30.01
- PI: PF99900AG19

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

#### **RAMON SANTOS MENEZES**

Chefe do SELOG/SR/PF/BA

(Assinatura digital SEI)

#### **Despacho:**

- APROVO o Termo de Referência em questão, destinado à compra de materiais de consumo de interesse desta SR/PF/BA, com fulcro no inc. I, do §2º, do art. 7º, da Lei nº 8.666/93;
- Autorizo o prosseguimento do processo licitatório;
- Ao SELOG, para análise e providências.

Em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

#### **DANIEL JUSTO MADRUGA**

Superintendente Regional

SR/PF/BA

(Assinatura digital SEI)



# ANEXO II DO EDITAL

## TERMO DE CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO

#### COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A EMPRESA  
.....

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA**, com sede no(a) ....., na cidade de ....., /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de consumo para o atendimento das necessidades anuais da Superintendência Regional da Bahia e das unidades descentralizadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



1.3. Discriminação do objeto:

<b>GRUPO 1</b> <b>Participação exclusiva de ME/EPP</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<b>APONTADOR DE LÁPIS</b> <b>Características adicionais:</b> Apontador de lápis, material metal e plástico, tipo escolar, características adicionais com depósito.	UNIDADE	250
2	<b>PILHA TAMANHO AA</b> <b>Características adicionais:</b> Cartela com 2 (duas) Unidades, não contém Mercúrio e Cádmiu, Sistema Eletroquímico Alcalina, Tensão Nominal 1,5V. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	CARTELA COM 2 UNIDADES	150
3	<b>PILHA TAMANHO AAA</b> <b>Características adicionais:</b> Não contém Mercúrio e Cádmiu, Sistema Eletroquímico Alcalina, Tensão Nominal 1,5V, Cartela com 2 (duas) Unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	CARTELA COM 2 UNIDADES	500
4	<b>BATERIA NÃO RECARREGÁVEL</b> <b>Características adicionais:</b> BATERIA LÍTIO CR2032 Bateria de Lítio, modelo CR2032, voltagem 3V. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	UNIDADE	50
5	<b>BATERIA NÃO RECARREGÁVEL</b> <b>Características adicionais:</b> BATERIA - Tipo ALCALINA, voltagem 9v. Embalagem com 1 unidade. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Aplicação Aparelho Eletro-Eletrônico.	UNIDADE	20
6	<b>BARBANTE</b> <b>Características adicionais:</b> Barbante de Algodão, Quantidade de Fios 8, Acabamento Superficial Encerrado.	ROLO COM 100 METROS	50
7	<b>BORRACHA SILICONADA</b> <b>Características adicionais:</b> Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60mm, largura 16 a 20mm e espessura 6,0 a 8,0mm.	UNIDADE	250
8	<b>BLOCO ADESIVO PARA RECADO</b> <b>Características adicionais:</b> Bloco para recado autoadesivo, removível, na cor amarela, tamanho aproximado de 76mm x 102mm, papel com gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , com 100 folhas. Material de primeira qualidade. Remoção fácil da folha; aderência firme e de fácil aplicação, sem deformar a folha quando da retirada da utilização unitária;	BLOCO COM 100 FOLHAS	220

	porosidade capaz de aceitar escrituração sem borrar; superfície lisa e massa homogênea; espessura uniforme; fibras no sentido longitudinal; baixo índice de deformação ao calor. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data da entrega.		
9	<p><b>BLOCO ADESIVO PARA RECADO</b>  <b>Características adicionais:</b>  Bloco para recado autoadesivo, removível, na cor amarela, tamanho aproximado de 38mm x 50mm, papel com gramatura 75 g/m<sup>2</sup>, com 100 folhas. Material de primeira qualidade. Remoção fácil da folha; aderência firme e de fácil aplicação, sem deformar a folha quando da retirada da utilização unitária; porosidade capaz de aceitar escrituração sem borrar; superfície lisa e massa homogênea; espessura uniforme; fibras no sentido longitudinal; baixo índice de deformação ao calor. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data da entrega. Pacote com 4 unidades.</p>	PACOTE COM 4 UNIDADES	150
10	<p><b>BLOCO PARA RECADO</b>  <b>Características adicionais:</b>  Bloco para recado autoadesivo, removível, na cor amarela, tamanho aproximado de 76mm x 76mm, papel com gramatura 75 g/m<sup>2</sup>, com 100 folhas. Material de primeira qualidade. Remoção fácil da folha; aderência firme e de fácil aplicação, sem deformar a folha quando da retirada da utilização unitária; porosidade capaz de aceitar escrituração sem borrar; superfície lisa e massa homogênea; espessura uniforme; fibras no sentido longitudinal; baixo índice de deformação ao calor. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data da entrega. Pacote com 4 unidades.</p>	BLOCO COM 100 FOLHAS	210
11	<p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b>  <b>Características adicionais:</b>  Caneta esferográfica, tipo escrita GROSSA, corpo (parte externa) transparente hexagonal poliestireno, comprimento sem tampa de no mínimo 140 mm e no máximo 150 mm, tampa antiasfixiante com clipe para fixação em bolso, na mesma cor da caneta, tinta AZUL DE ALTA QUALIDADE à base de corantes orgânicos e solventes, atóxica, ponta esférica e não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio, ponta média 1,0 mm, escrita sem falhas ou borrões, marca impressa no corpo da caneta. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data de entrega.</p>	UNIDADE	1.500
12	<p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b>  <b>Características adicionais:</b>  Caneta esferográfica, tipo escrita GROSSA, corpo (parte externa) transparente hexagonal poliestireno, comprimento sem tampa de no mínimo 140 mm e no máximo 150 mm, tampa antiasfixiante com clipe para fixação em bolso, na mesma cor da caneta, tinta PRETA DE ALTA QUALIDADE à base de corantes orgânicos e solventes, atóxica, ponta esférica e não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio, ponta média 1,0 mm, escrita sem falhas ou borrões, marca impressa no corpo da caneta. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data de entrega.</p>	UNIDADE	500
13	<p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b>  <b>Características adicionais:</b>  Caneta esferográfica, tipo escrita GROSSA, corpo (parte externa) transparente hexagonal poliestireno, comprimento sem tampa de no mínimo 140 mm e no máximo 150 mm, tampa antiasfixiante com clipe para fixação em bolso, na mesma cor da caneta, tinta VERMELHA DE ALTA QUALIDADE à base de corantes orgânicos e solventes, atóxica, ponta esférica e não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio, ponta média 1,0 mm, escrita</p>	UNIDADE	300

	sem falhas ou borrões, marca impressa no corpo da caneta. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data de entrega.		
14	<b>CANETA HIDROGRÁFICA</b> <b>Características adicionais:</b> Caneta hidrográfica, ponta fina, cor AZUL, selo de segurança do inmetro. Composição Tinta: veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos. Tampa e corpo: resinas termoplásticas. Pavio: poliéster.	UNIDADE	150
15	<b>CANETA HIDROGRÁFICA</b> <b>Características adicionais:</b> Caneta hidrográfica, ponta fina, cor PRETA, selo de segurança do inmetro. Composição Tinta: veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos. Tampa e corpo: resinas termoplásticas. Pavio: poliéster.	UNIDADE	150
16	<b>CANETA MARCA-TEXTO</b> <b>Características adicionais:</b> Caneta Marca-Texto, Super-Fluorescente, Corpo Plástico, Tipo Ponta Facetada, Espessura de Traço 2mm, na Cor AMARELA.	UNIDADE	700
17	<b>CANETA MARCA-TEXTO</b> <b>Características adicionais:</b> Caneta Marca-Texto, Super-Fluorescente, Corpo Plástico, Tipo Ponta Facetada, Espessura de Traço 2mm, na Cor VERDE.	UNIDADE	300
18	<b>CLIP NIQUELADO</b> <b>Características adicionais:</b> clips - niquelado n. 1/0 - clipe, tamanho 1/0, material metal, tratamento niquelado, formato paralelo. caixa com 100 unidades.	CAIXA COM 100 UNIDADES	200
19	<b>CLIP NIQUELADO</b> <b>Características adicionais:</b> clips - niquelado n. 2/0 - clipe, tamanho 2/0, material metal, tratamento niquelado, formato paralelo. caixa com 100 unidades.	CAIXA COM 100 UNIDADES	250
20	<b>CLIP NIQUELADO</b> <b>Características adicionais:</b> clips - niquelado n. 4/0 - clipe, tamanho 4/0, material metal, tratamento niquelado, formato paralelo. caixa com 50 unidades.	CAIXA COM 50 UNIDADES	250
21	<b>CLIP NIQUELADO</b> <b>Características adicionais:</b> clips - niquelado n. 6/0 - clipe, tamanho 6/0, material metal, tratamento niquelado, formato paralelo. caixa com 50 unidades.	CAIXA COM 50 UNIDADES	200
22	<b>CLIP NIQUELADO</b> <b>Características adicionais:</b> clips - niquelado n. 8/0 - clipe, tamanho 8/0, material metal, tratamento niquelado, formato paralelo. caixa com 25 unidades.	CAIXA COM 25 UNIDADES	150
23	<b>ADESIVO COLAGEM</b> <b>Características adicionais:</b> Cola plástica em BASTÃO, composta de glicerina, resinas e água, boa adesividade, atóxica, lavável e não inflamável, secagem rápida, em material plástico, com regulagem de altura para baixo e para cima, tampa hermética para evitar	UNIDADE	300

	ressecamento, tubo de 9,5 cm com 10 g, marca do fabricante gravado no produto. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de entrega.		
24	<b>ADESIVO COLAGEM</b> <b>Características adicionais:</b> Cola plástica branca líquida, a base de PVA e água, em frasco de 90g, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. Embalagem plástica resistente, com bico dosador, composta de resina sintética em emulsão aquosa, homogênea, boa adesividade, atóxica, lavável, não inflamável, secagem rápida, marca do fabricante gravada no corpo do produto. Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	300
25	<b>ADESIVO COLAGEM</b> <b>Características adicionais:</b> Cola instantânea, a base de Cianoacrilato, similar a Super Bonder, incolor, com bico dosador, tubo com 5g. Tempo de Colagem 20 segundos ou inferior.	UNIDADE	50
26	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> <b>Características adicionais:</b> Copo para água, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, estriado, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Embalagem caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades	Pacote com 100 unidades	1.000
27	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> <b>Características adicionais:</b> Copo para café, capacidade 50ml, em poliestireno branco, estriados, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas. Acondicionado em caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	300
28	<b>LIGA ELÁSTICA</b> <b>Características adicionais:</b> Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses. Pacote com 100 gramas.	PACOTE COM 100 GRAMAS	200
29	<b>ELÁSTICO PROCESSO</b> <b>Características adicionais:</b> Elástico para processo, material: poliéster, cor: preta, comprimento do elástico fechado: 30 cm, aberto 60cm; largura 4,5 cm, características adicionais: tipo de impressão: silk screen; com impressões "POLÍCIA FEDERAL" na cor AMARELA; impressões em caixa alta; comprimento de cada impressão: 8,5 cm; largura de cada impressão: 3 cm; costura reforçada; aplicação: unir volumes de inquéritos.	UNIDADE	500
30	<b>ESTILETE</b> <b>Características adicionais:</b> estilete, tipo lâmina retrátil, espessura 8mm, material corpo plástico, características adicionais 1 trava automática e 1 trava manual	UNIDADE	500
31	<b>EXTRATOR GRAMPO</b> <b>Características adicionais:</b> Extrator de grampo, material aço inoxidável, tratamento superficial cromado, tipo espátula, para extração de grampos 26/6.	UNIDADE	100

32	<b>FITA ADESIVA</b> <b>Características adicionais:</b> Fita adesiva MARROM, monoface, composição filme de polipropileno e adesivo a base de resina e borracha, boa resistência, constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos à sua textura, enrolamento perfeito sobre um tubete de papelão resistente, aderência perfeita à superfície a que for aplicada, sem deixar resíduos de adesivo na parte externa da fita ou na lateral do rolo, marca do fabricante gravada no produto. Rolo de 50mm de largura X 50m de comprimento. Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de entrega.	ROLO 50mm x 50m	400
33	<b>FITA ADESIVA</b> <b>Características adicionais:</b> Fita adesiva TRANSPARENTE, monoface, composição filme de polipropileno e adesivo a base de resina e borracha, boa resistência, constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos à sua textura, enrolamento perfeito sobre um tubete de papelão resistente, aderência perfeita à superfície a que for aplicada, sem deixar resíduos de adesivo na parte externa da fita ou na lateral do rolo, marca do fabricante gravada no produto. Rolo de 50mm de largura X 50m de comprimento. Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de entrega.	ROLO 50mm x 50m	1.000
34	<b>FITA ADESIVA</b> <b>Características adicionais:</b> Fita adesiva TRANSPARENTE, monoface, composição filme de polipropileno e adesivo a base de resina e borracha, boa resistência, constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos à sua textura, enrolamento perfeito sobre um tubete de papelão resistente, aderência perfeita à superfície a que for aplicada, sem deixar resíduos de adesivo na parte externa da fita ou na lateral do rolo, marca do fabricante gravada no produto. Rolo de 12mm de largura X 30m de comprimento. Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de entrega.	ROLO 12mm x 30m	300
35	<b>GRAMPEADOR DE PRESSÃO</b> <b>Características adicionais:</b> GRAMPEADOR DE PRESSÃO: Descrição: Grampeador de Pressão em metal, para grampo 26/6, capacidade de no mínimo 25 fls.	UNIDADE	200
36	<b>GRAMPO GRAMPEADOR</b> <b>Características adicionais:</b> Grampo para grampeador 26/6, em aço galvanizado. Caixa com 5000 unidades.	CAIXA COM 5000 UNIDADES	250
37	<b>GRAMPO GRAMPEADOR</b> <b>Características adicionais:</b> Grampo para grampeador 23/13, em aço galvanizado. Caixa com 5000 unidades.	CAIXA COM 5000 UNIDADES	60
38	<b>LACRE MALOTE</b> <b>Características adicionais:</b> Lacre de segurança para malote tipo “espinha de peixe” ou “escadinha”, comprimento mínimo de 16 cm, em polipropileno, na cor AMARELA, com numeração aleatória de 07 dígitos, não sendo permitida a repetição do número no lote fornecido. Pacote com 5000 unidades.	CAIXA COM 5000 UNIDADES	1

39	<b>LENÇOS DESCARTÁVEIS</b> <b>Características adicionais:</b> Lenços umedecidos macios, sem adição de álcool, sem corantes, hipoalergênico, testado dermatologicamente, comprimento de 21,5cm x 14,80cm de largura, com 50 unidades por pacote.	CAIXA COM 50 UNIDADES	300
40	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO</b> <b>Características adicionais:</b> luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração	CAIXA COM 50 PARES	50
41	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO</b> <b>Características adicionais:</b> luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração	CAIXA COM 50 PARES	50
42	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO</b> <b>Características adicionais:</b> luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração	CAIXA COM 50 PARES	50
43	<b>ACESSÓRIO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA</b> <b>Características adicionais:</b> Máscara respiradora PFF1. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas poeiras, fumos e névoas, com formato tipo concha, duas fitas elásticas fixas lateralmente, para ajuste na nuca e alto da cabeça. Fornecedor deve informar o número do C.A. (Certificado de Aprovação) e o produto deve atender os requisitos para ensaio de vedação conforme norma específica.	UNIDADE	750
44	<b>UNIDADE DISCO</b> <b>Características adicionais:</b> Mídia DVD-R (gravável) com capacidade de 4,7 GB, em embalagem individual, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - DVD, gravável, 4.7 GB dados / 120 minutos vídeo (SP), embalagem individual lacrada em caixa padrão CD. - Padrão DVD. Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em qualidade SP. - Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. - Embalagem individual.	UNIDADE	2.500
45	<b>UNIDADE DISCO</b> <b>Características adicionais:</b> Mídia DVD+R dual layer, virgem, capacidade de gravação 8.5GB, velocidade de gravação até 8x, deve ser fornecido em embalagem tipo individual. Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. - Embalagem individual.	UNIDADE	1.000
46	<b>UNIDADE DISCO</b> <b>Características adicionais:</b> Midia Blu-ray. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS a. Midia Disco BLU-RAY; b. Capacidade 25gb; c. Capacidade de Gravação:	UNIDADE	1.000

	135min/25GB; d. Velocidade de Gravação: 1 a 2X; e. Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. f. Possuir embalagem individual;		
47	<b>PAPEL A4</b> <b>Características adicionais:</b> Papel A4; material: papel sulfite ALCALINO, branco. Gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> ; comprimento: 297mm; largura: 210mm, cor branca para uso em impressora jato de tinta, laser, copiadora e fax, unidade de fornecimento: resma c/ 500 fls.	RESMA COM 500 FOLHAS	750
48	<b>PAPEL KRAFT</b> <b>Características adicionais:</b> papel kraft, gramatura 80 g/m <sup>2</sup> , largura 120 cm, rolo com 200 metros.	ROLO COM 200 METROS	4
49	<b>PLÁSTICO BOLHA</b> <b>Características adicionais:</b> plástico bolha, material plástico, largura 1,30 m, comprimento 100 m, apresentação bobina, características adicionais gramatura 120 micaras/ diâmetro bolha 10mm	BOBINA COM 100 METROS	5
50	<b>PRANCHETA PORTÁTIL</b> <b>Características adicionais:</b> Prancheta Portátil, Material em Acrílico, Comprimento 233mm, Largura 320mm, Espessura 3mm na Cor Fumê, com Prendedor Niquelado.	UNIDADE	100
51	<b>PERFURADOR PAPEL</b> <b>Características adicionais:</b> perfurador papel, material aço prata, tipo médio, capacidade perfuração 40 folhas, funcionamento manual, características adicionais base em plástico e alavanca em ferro fundido	UNIDADE	150
52	<b>PERFURADOR PAPEL</b> <b>Características adicionais:</b> perfurador papel, material aço prata, tipo médio, capacidade perfuração 60 folhas, funcionamento manual, características adicionais base em plástico e alavanca em ferro fundido	UNIDADE	100
53	<b>PINCEL ATÔMICO</b> <b>Características adicionais:</b> pincel atômico (marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, na cor PRETA, com validade mínima de 01 (um) ano.	UNIDADE	100
54	<b>MARCADOR HIDROGRÁFICO PARA QUADRO BRANCO</b> <b>Características adicionais:</b> Marcador para quadro branco carga descartável. Ponta 4mm e espessura da escrita 2mm. material: plástico, ponta acrílico, na cor AZUL.	UNIDADE	100
55	<b>MARCADOR HIDROGRÁFICO PARA QUADRO BRANCO</b> <b>Características adicionais:</b> Marcador para quadro branco carga descartável, tipo v board, master pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou similar. Ponta 4mm e espessura da escrita 2mm. material: plástico, ponta acrílico, na cor PRETA.	UNIDADE	100

56	<b>MARCADOR HIDROGRÁFICO PARA QUADRO BRANCO</b> <b>Características adicionais:</b> Marcador para quadro branco carga descartável, tipo v board, master pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou similar. Ponta 4mm e espessura da escrita 2mm. material: plástico, ponta acrílico, na cor <b>VERMELHA</b> .	UNIDADE	100
57	<b>TESOURA</b> <b>Características adicionais:</b> Tesoura, Material em Aço Inoxidável, Cabo de Polipropileno, Comprimento de 20cm.	UNIDADE	200
58	<b>TINTA PARA CARIMBO</b> <b>Características adicionais:</b> tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade do frasco 40 ml	FRASCO COM 40 ML	30
59	<b>TINTA PARA CARIMBO</b> <b>Características adicionais:</b> tinta para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade do frasco 40 ml	FRASCO COM 40 ML	30

## GRUPO 2

### Participação exclusiva para ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<b>HD EXTERNO PORTÁTIL 1 TB, USB 3.0.</b> Características adicionais: - HD Externo Portátil 1 TB; Interface: USB 3.0 e Compatível com USB 2.0; Não necessita de alimentação externa: direto da porta USB; Duas formas de backup: copia os arquivos automaticamente para o drive conforme programação ou em tempo real; Não ser necessário nenhum CD de instalação. Conectar e usar; Formatação: NTFS; Compatível com : Windows 7/Vista/XP/10; Cor: preto; Tensão/Voltagem: Bivolt;	UNIDADE	20
2	<b>HD EXTERNO PORTÁTIL 2 TB, USB 3.0.</b> Características adicionais: - HD Externo Portátil 2 TB; Interface: USB 3.0 e Compatível com USB 2.0; Não necessita de alimentação externa: direto da porta USB; Duas formas de backup: copia os arquivos automaticamente para o drive conforme programação ou em tempo real; Não ser necessário nenhum CD de instalação. Conectar e usar; Formatação: NTFS; Compatível com : Windows 7/Vista/XP/10; Cor: preto; Tensão/Voltagem: Bivolt;	UNIDADE	20



3	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR Características adicionais: - PEN DRIVE(32 GB) Capacidade de armazenamento de 32 GB, com velocidade de leitura de (no mínimo) 10 MB/s e gravação de (no mínimo) 5 MB/s, interface USB compatível com portas 3.0, compatível com Windows XP e superiores, Linux v2.6 ou superior e Android.	UNIDADE	200
4	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR Características adicionais: - PEN DRIVE(64 GB) Capacidade de armazenamento de 64 GB, com velocidade de leitura de no mínimo 100 MB/s e gravação de no mínimo 10 MB/s, interface USB compatível com portas 3.0, compatível com Windows XP e superiores, Linux v2.6 ou superior e Android.	UNIDADE	250
5	MOUSE ÓPTICO: Características adicionais: - Interfaces USB Compatíveis: 1.1, 2.0 ou Superior; – Mínimo de 2 Botões e Scroll, com Resolução Mínima de 800dpi, Devidamente Comprovada na Especificação do Produto; - Para ser Utilizada em PC Desktop, Notebook, Ultrabooks, Tablet, Ps3, Xbox, Android Box TV, entre outros Aparelhos de Conexão USB; - Dimensões: 4,00cm x 7,00cm x 15,00cm. - Cor Preta;	UNIDADE	250
6	WEBCAM USB PARA DESKTOP, Características adicionais: - Resolução de Video: Gravação em HD 720P e Resolução 30 fps 1280 x 720. - 10 Megapixel ou Superior. - Com CD de Instalação de Driver e Software. - Entrada USB: 2.0 ou Superior - Suportar USB Video Class. - Widescreen 16 x 9. - Inclinação de 30° - Panorâmica de 360° - Base com Suporte para Fixação no Topo do Monitor de Video. - Microfone Embutido Direcional. - LED Frontal (ON/OFF). - Botão de Disparo na Parte Frontal para Fotografias. - Comprimento do Cabo 1,22m. - Sistemas Operacionais Suportados: XP, Vista, Win7, Win8, e Win10.	UNIDADE	200

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 00001/200346
- Fonte: 00001
- Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.001
- Elementos de Despesas: Serviços: 33.90.30.01
- PI: PF99900AG19

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art.

80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da comarca de Salvador, Bahia, Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

---

Responsável legal da CONTRATANTE

---

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-